DECRETO Nº 5.646-K, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e a boca nos logradouros públicos e nos transportes públicos do Município de Miguel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 5.660, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de preservar a saúde da população e dificultar a forma de contágio através do Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 04 de maio de 2020, e enquanto vigorar o Decreto Municipal n.º 5.660, de 14 de abril de 2020, o qual decretou situação de Calamidade Pública no nosso Município, torna-se obrigatório o uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os logradouros públicos e nos transportes públicos (ônibus, táxis e vans).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 30 / 04 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim nº 526
Rúbrica
Mat. 01/2450